

**TC 007.155/2013-1**

**Tipo:** tomada de contas especial

**Unidade jurisdicionada:** município de Riachão do Dantas-SE

**Responsável:** Jacqueline Silva do Bonfim (CPF 465.963.805-72)

**Procurador:** Clécio Pereira Lima (OAB 21.822/BA)

**Assunto:** juntada de procuração. Pedido de prorrogação de prazo. Delegação de competência. Portaria MINS-ASC 6/2009. Recurso apresentado. Perda de objeto.

## DESPACHO

1. À peça 53, a Senhora Jacqueline Silva do Bonfim, por meio de advogado, solicita a juntada de instrumento de procuração e 'devolução do prazo' para apresentação de recurso, em face da notificação de julgado, materializada no Ofício 0297/2017-TCU/Secex-SE, no qual lhe foi imputado débito e aplicado multa decorrentes do julgamento de suas contas pela irregularidade.
2. Preliminarmente, observo a alteração do nome da responsável, conforme pesquisa na base de dados da RFB, que passou a ser **Jacqueline Silva do Bonfim** (peça 38), ao invés de **Jacqueline do Bonfim Farias** (peça 22), adotado anteriormente, e o qual consta do Acórdão 1.839/2017-TCU-1ª Câmara, de relatoria do Ministro Augusto Sherman Carvalcanti.
3. Quanto ao pedido, anoto que houve perda de objeto, conquanto a responsável apresentou recurso contra a decisão proferida pelo Tribunal, razão pela qual não demanda manifestação da Unidade Técnica no âmbito da delegação de competência concedida pelo Ministro Relator para a apreciação do pedido.
4. Ante o exposto, retornem-se os autos ao Serviço de Administração para posterior encaminhamento à Serur.

Secex-SE, 12 de maio de 2017.

*(assinado eletronicamente)*

**Jackson Luiz Araujo Souza**  
Secretário de Controle Externo